

GESTÃO DE ERROS ADMINISTRATIVOS

Em caso de erro das autoridades competentes na gestão do sistema preferencial de exportação e, nomeadamente, na aplicação do capítulo 3, se esse erro tiver consequências em termos de direitos de importação, a Parte que sofre essas consequências pode solicitar ao Conselho de Comércio que analise a possibilidade de adotar as medidas adequadas com vista a corrigir a situação.
